

## A LUTA DAS MULHERES POR MAIS ESPAÇO NA POLÍTICA: ELEIÇÕES PARA VEREADORES EM GOIÂNIA NO ANO DE 2016 \*

Valdenor Cabral dos Santos\*\*

**Resumo:** o presente artigo busca apresentar e discutir algumas questões pertinentes à participação da mulher na política brasileira ao longo dos últimos anos, tendo como ponto de análise as eleições municipais da cidade de Goiânia no ano de 2016. Embora, a participação feminina na política esteja prevista constitucionalmente, a exclusão da mulher na vida pública durante séculos faz com que a possibilidade de participarem de forma mais ativa, de votarem e serem votadas, não se traduza em uma participação proporcional à participação dos homens. Mesmo com avanços nos últimos anos de políticas públicas e ações que visam reduzir essa desigualdade, percebemos que ainda existem muitas barreiras a serem superadas para garantir uma igualdade de oportunidade nos espaços públicos.

**Palavras-chave:** Política. Mulheres. Exclusão. Luta.

WOMEN'S FIGHT FOR MORE SPACE IN POLICY: ELECTIONS CITY COUNCILERS  
IN GOIANIA IN 2016

**Abstract:** *this article aims to present and discuss some pertinent questions regarding the participation of women in Brazilian politics over the last years, having as a point of analysis the municipal elections of the city of Goiânia in the year 2016. Although, the participation of women in public life is predicted in the Magna Carta, women's exclusion of the public sphere for centuries means that the possibility of more active participation, voting and voting does not lead to a proportional participation as of the men. Even with advances in the last years of public policies and actions aimed at reducing this inequality, we realize that there are still many barriers to be overcome in order to guarantee equality of opportunity in public spaces.*

**Keywords:** *Politics. Women. Exclusion. Struggle.*

---

\* Recebido em: 05.03.2017. Aprovado em: 12.11.2017.

\*\* Mestrando em História pela PUC Goiás. E-mail: valdenornahistoria@bol.com.br.



A participação da mulher na política tem sido tema de diversos debates ao longo dos últimos anos no Brasil e no mundo. A participação da mulher no processo político do país é de extrema importância para o desenvolvimento da democracia, porém encontramos alguns obstáculos para a efetivação da participação feminina nos processos eleitorais, causando uma desigualdade grande, quando o assunto é a participação nos cargos públicos eletivos.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) no censo do ano de 2013, cerca de 51,4% da população brasileira é feminina enquanto o número do contingente masculino é de 48,6%. Mas, analisando esses dados percebemos que esse percentual não reflete no número de mulheres nos cargos eletivos. Segundo dados do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), nas eleições de 2014 a quantidade de eleitores do sexo feminino era de 52,13% do total de eleitores aptos a votarem e 47,78% eram masculinos, se candidataram ao cargo de deputados federais 6.178 candidatos, desse total apenas 1.796 candidatas mulheres, ou seja, 29,07%. Do total de candidatas apenas 51 candidatas foram eleitas para compor as vagas na assembleia federal o que significa apenas 9,94% das vagas (no Brasil o número de Deputados federais e de 513 parlamentares), enquanto que o número de candidatos do sexo masculino representaram 4.382 ou 70,93% do número total de candidatos, tendo sido eleitos para compor as vagas 462 deputados o que representa 90,06% dos eleitos.

Na tentativa de se diminuir essas diferenças e garantir a igualdade entre homens e mulheres não só no campo político, mas em várias esferas da sociedade, muitos teóricos têm discutido fatores que levaram a existência dessas diferenças e formas de superá-las. Descarries (2000) nos mostra que nós presenciamos o surgimento de um movimento feminista que tem se desenvolvido como mentor de um reagrupamento que contesta a onipresença das categorias de sexo nas estruturas da sociedade e também a reprodução das relações de sexo. As reivindicações do movimento feminista que têm ganhado força nos últimos anos não é algo novo, Descarries (2000) nos mostra que reivindicações que concernem à igualdade, não é um fenômeno contemporâneo, que existem referências antigas e eloquentes nesses quesitos, deixado por algumas autoras como Christine de Pisan (1364-1430), Apha Behn (1640-1680), Olympe de Gouges (1745-1793), Mary Wollstonecraft (1759-1797), Flora Tristan (1803-1844), Elizabeth Cady Stanton (1815-1902), e Susan B. Anthony (1820-1906).

Os anos 70 traz algo de novo no pensamento feminista, esse novo corpo de teóricos segundo Arruda (2000) “veio para romper com a perspectiva anterior, baseada na teoria dos papéis e na condição feminina, que aparece como um estado generalizado para todas as mulheres, dado pela natureza, ou seja, pelas características biológicas”. Isso trouxe à tona a percepção de que as desigualdades entre homens e mulheres não poderia ser explicada de forma simplificada e justificada como se fosse algo natural em que cada um traz consigo essas diferenças ao se nascer homem ou mulher, que essas diferenças foram criadas e introduzidas na sociedade ao longo de milênios. O movimento feminista foi em grande parte responsável pela politização da vida privada, ao desvendar as relações de poder embutidas no convívio entre homens e mulheres, na família, na cama, além da esfera pública em geral.

A partir do ano de 1995 o Brasil começa a adotar um sistema de cotas no sentido de garantir às mulheres um maior espaço na política. Esse sistema de cotas adotado em 1995 através de um projeto de Lei garante uma quantidade mínima de 20% das vagas preenchidas por mulheres. Outras medidas foram tomadas para melhorar a participação feminina na política e novas leis foram criadas ou melhoradas. Porém a falta de ações mais eficazes e uma fiscalização ainda muito precária faz com que dirigentes partidários usem diversas manobras para burlar as leis e não desenvolvam políticas e ações capazes de garantir uma participação efetiva das mulheres na política.

## PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA UMA HISTÓRIA DE EXCLUSÃO

O processo de exclusão da mulher da vida pública é algo que está presente nas diversas sociedades ao longo do tempo, essa exclusão que relegava as mulheres apenas ao espaço doméstico é uma das responsáveis pela baixa participação da mulher não só na esfera político-partidária como também nos diversos espaços públicos e cargos de chefia. Para entendermos como esse fenômeno é tratado na atualidade, faremos uma breve análise de como se deu essa construção que naturaliza uma suposta inferioridade feminina em função de seus atributos biológicos.



Antes da fixação do homem no solo e da agricultura, a mulher era endeusada por sua capacidade de gerar a vida e as sociedades eram, em geral, matriarcais, e as mulheres exerciam uma importante liderança nas comunidades nômades (MILES, 1989). Com o desenvolvimento da agricultura e conseqüentemente a fixação do homem na terra, as mulheres assim como a terra passaram a serem vistas como propriedades. O desenvolvimento das religiões monoteístas ajudou a introduzir a ideia da superioridade masculina e a submissão da mulher, como por exemplo, o mito de Adão e Eva, onde o homem é feito à imagem e semelhança de Deus e a mulher é feita a partir da costela de Adão. Há, portanto, uma mudança na concepção da criação, a figura do homem era responsável pela geração da vida da mulher, sendo ela criada de uma parte do seu corpo, dando assim origem à criação da mulher, que como não foi uma criação divina estaria mais propícia a cometer erros e a ser facilmente enganada. Em seguida, a mulher é colocada como um ser pecaminoso, e como consequência de sua desobediência à ordem de não comer do “fruto do conhecimento”, fruto proibido no jardim do Éden, deveria ser punida, controlada e vigiada. (MILES, 1989).

Com o desenvolvimento das sociedades se consolidou a visão de que a mulher deveria ser dominada e tutelada pelo homem, a mulher passa a ser condicionada aos ambientes domésticos, enquanto, aos homens cabiam os espaços públicos e de poder.

O direito grego, o direito romano e o direito hindu, oriundos destas crenças religiosas, concordam ao reputarem a mulher sempre como menor. A mulher nunca pode ter um lar para si, nunca poderá ser chefe do culto. Em Roma recebe o título de *materfamilias*, mas perde-o quando seu marido morre. Não tendo lar que lhe pertença, nada possui que lhe dê autoridade na casa. Nunca manda; não é livre, nem senhora de si própria, *sui juris*. Está sempre junto ao lar de outrem, repetindo a oração deste; para todos os atos da vida religiosa a mulher precisa de um chefe, e para todos os atos de sua vida civil necessita de tutor (COULANGES, 1998, p. 86).

Nas *Polis* grega, berço da nossa democracia, o espaço público, assim como a política, eram espaços exclusivos dos homens livres. Mulheres e escravos não podiam estar presentes nas esferas de decisão. Em Roma, berço das nossas legislações, no direito Romano o *pater familia* possuía poder de vida e morte sobre todos, inclusive sobre a mulher, que era equiparada aos objetos e animais (PITANGUY, 2001, *apud* GROSSMANN; NUNES, 2014).

Com o passar dos séculos a dominação masculina e a ideia de que as mulheres deveriam se submeter aos afazeres domésticos se mantiveram e se aperfeiçoaram, fazendo como que as mulheres passassem a dedicar quase à integralidade do seu tempo cuidando do ambiente doméstico e sendo responsáveis pela reprodução e a criação dos filhos.

O trabalho doméstico (fazer e determinar compras, cuidar e dirigir a educação dos filhos, responsabilizar-se pela cozinha, limpeza da casa, roupas, organização do espaço doméstico, etc.) é basicamente uma atividade reprodutiva porque através dele a mulher cria valores de uso através dos quais trabalhadores e herdeiros sobrevivem rotineiramente. [...] O trabalho doméstico está no cerne da opressão feminina e enquanto o casamento inclui-lo como um mecanismo, através do quais serviços são prestado gratuitamente e crianças geradas e criadas, tendo uma mulher como responsável, a opressão dessas, com ou sem propriedade, com ou sem alternativa de um trabalho assalariado, parece inevitável (PENA, 1981, p. 73).

Passaram-se milênios e se impuseram novas formas de governos, mas a exclusão da mulher no espaço político persiste, elas continuam sendo relegadas aos espaços domésticos.

No final do século XIX surgem alguns movimentos que questionam a falta de espaço para as mulheres nos cenários políticos e econômicos com um alcance maior. Entre estes movimentos podemos citar o movimento Sufragista<sup>1</sup> que se espalhou por diversos países do mundo. O surgimento dessa organização se deve a alguns fatores que contribuíram para que a mulher pudesse se inserir nos espaços antes só ocupados por homens, ainda que ocupando cargos considerados inferiores e recebendo, por isso, uma quantia muito menor às que eram pagas aos homens. A inserção da mulher no mercado de trabalho contribuiu para essa mudança na organização social da época.



Com a mudança da economia agrícola para a industrial, do campo para a cidade, da casa para a fábrica, as mulheres perderam a flexibilidade, o *status* e o controle de seu trabalho que tinham antes. Em seu lugar, foi-lhes concedido o privilégio de assumir ocupações inferiores e exploradas, a dupla carga de trabalho remunerado e doméstico, e a responsabilidade exclusiva pelos cuidados dos filhos que vem pesando sobre elas desde então. Cada uma das mudanças da Revolução Industrial acabou tendo impacto adverso na vida da mulher, em conjunto, o resultado foi devastador, de maneira que não poderiam sequer serem previstas (MILES, 1989, p. 216).

A partir dos anos 60 temos um novo momento na luta por mais espaços para as mulheres na vida pública e por mais igualdade de oportunidades. Os movimentos feministas ressurgem e começam um novo processo de contestação e luta por mais igualdade. Segundo Descarries (2000), o objetivo dos movimentos feministas é produzir sujeitos-mulheres autônomos, atrizes de suas próprias vidas e do jogo político, em um processo de liberação.

Surgem, então, algumas correntes que nortearam o movimento feminista no mundo, entre eles destacaremos três. O feminismo igualitário que surge nos anos 60 e que é herdeiro das tradições das *suffragettes* e dos movimentos antirracistas americanos que reivindicam a igualdade de direito e de fato para todas as mulheres, em nome do direito inalienável de cada indivíduo a igualdade e autodeterminação. O feminismo radical, que ocupa uma grande parte do espaço teórico dos anos 70 e propõe uma leitura feminista em relação do sexo nos termos de dominante e dominada. E a corrente do feminismo da femineidade (*fémelleité*), que se desenvolve paralelamente às diferentes tendências do feminismo Igualitário e Radical, Essa corrente se desenvolveu na década de 80, como visão alternativa para revalorizar a experiência concreta ou simbólica das mulheres e dar uma dimensão privada à sua vida (maternidade, cuidados e educação das crianças, relações íntimas) uma expressão ética e estética (DESCARRIES, 2000).

Nas palavras de Arruda (2000), a teoria feminista, ao partir de um projeto político, pretende ir além da mera compreensão dos fenômenos de opressão e subordinação e compreende-lo torna-se uma atividade-meio para a meta de transformação das relações entre os gêneros.

## HISTÓRICO DE LUTA DAS MULHERES POR UM LUGAR NA POLÍTICA BRASILEIRA.

Ao analisarmos a luta das mulheres por igualdade de direitos políticos no Brasil, percebemos que após a Proclamação da República houve uma intensificação na luta para garantir às mulheres um espaço maior na tomada de decisões políticas, podemos citar alguns casos de mulheres que enfrentaram o domínio masculino e começaram a escrever a história de lutas das mulheres brasileiras, como o caso da professora Leolinda Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino em 1910, que foi uma precursora no Brasil. De forma organizada o partido propagava a ideia do voto feminino. Em novembro de 1917, Leolinda, juntamente com um grupo de 84 mulheres, fez uma passeata no Rio de Janeiro buscando apoio para sua luta (ALVES, 1980).

Em 1918 a jovem bióloga Bertha Lutz que havia acabado de se formar na Sorbonne (Universidade de Paris na França), onde foi influenciada pelo movimento sufragista, começa sua luta pelo direito do voto feminino no Brasil, fundando em 1919 a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher, que mais tarde em 1922 iria se tornar a F.B.P.F (Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino). Bertha, mesmo tendo sido influenciada pelo movimento sufragista Francês, procurou deixar claro sua divergência com alguns comportamentos das sufragistas de outros países, ela defendia que as feministas não são mulheres de cabelos curtos, trajes semimasculinis, andar pesado desprovidos de graça alguma (ALVES, 1980).

Em 1932, o presidente Getúlio Vargas promulga o decreto de número 21.076, instituindo o voto secreto e o voto feminino, mas o direito de votar das mulheres estava condicionado a alguns fatores segundo consta no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral):

No código eleitoral Provisório (Decreto 21076), de 24 de fevereiro de 1932, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Fruto de uma longa luta, iniciada antes mesmo da Proclamação da República, foi ainda aprovado par-



cialmente por permitir somente às mulheres casadas (com autorização dos maridos) e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o exercício de um direito básico para o pleno exercício da cidadania. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres (Disponível em: <[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)>. Acesso em: 11 jan. 2017).

Com o fechamento do congresso nacional e a instauração do Estado Novo em 1937, o que levou a uma ditadura de 8 anos, houve um breve recuo nos avanços das lutas democráticas. As lutas dos movimentos feministas que ganharam força a partir dos anos 60 no mundo inteiro ecoaram também em solo Brasileiro. Em 1972 surge no Rio de Janeiro e em São Paulo grupos de mulheres que se uniam por amizades, afinidades intelectuais e até políticas, para reivindicarem, entre outras coisas, mais espaço na vida pública. O ano de 1975 foi decisivo para os movimentos feministas do mundo, a decisão da ONU – Organização das Nações Unidas, de definir 1975 como o ano internacional da mulher marcou a história dos movimentos feministas. Um grande momento para o movimento feminista brasileiro foi à realização de um evento na cidade do Rio de Janeiro, nesse evento foi criado o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, esse centro desempenhou um papel muito importante na luta das mulheres por mais igualdade de direitos.

O Ano Internacional da Mulher constitui um ponto de referência fundamental para a compreensão do movimento de mulheres. A iniciativa da ONU foi particularmente importante para as mulheres brasileiras por ter propiciado um espaço de discussão e organização numa conjuntura política marcada pelo cerceamento das liberdades democráticas (QUARTIM DE MORAES, 1985 *apud* VAZ, 2008).

Com o processo de redemocratização do Brasil, no ano de 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, órgão ligado ao Ministério da Justiça. O Conselho durou até 1989 e foi um grande porta-voz das demandas dos movimentos feministas, tais como lutas por creches, sexualidade e direito reprodutivo (VAZ, 2008). As mulheres também tiveram uma participação importante na assembleia constituinte de 1988, onde o número de participantes femininas era de 26 em um total de 590 deputados eleitos.

A partir do ano de 1995, o Brasil começa a adotar o sistema de cotas de gênero, que já era utilizado em alguns países do mundo, com objetivo de garantir uma participação maior das mulheres nos espaços públicos. Foi sancionada a Lei 9.100 de 29 de setembro de 1995, que entre outras mudanças na legislação eleitoral, incluiu um artigo que merece destaque. O artigo versava que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”. Essa lei passou a valer já para as eleições do ano seguinte, para prefeitos e vereadores do ano de 1996.

Em 1997 uma nova lei foi aprovada com intuito de ampliar as vagas para a participação feminina nos processos eleitorais, a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, em seu parágrafo terceiro do artigo 10º ficou redigido da seguinte forma, “Do número de vagas resultantes das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”. Essa nova lei além de ampliar a reserva de vagas de 20 para 30 por cento, coloca fim ao questionamento de inconstitucionalidade da lei anterior que dava margem para questionamentos, ao afirmar que a lei anterior fazia diferenciação de candidatos por meio do sexo.

Em 2009, foi feita uma nova reforma política e novamente a Lei de Cotas de sexo, sofreu alterações, foi aprovada a lei nº 12.034/09, essa nova lei estabelecia novas medidas, que deveriam ser adotadas pelos partidos políticos, ampliando assim a participação da mulher nos processos eleitorais. Essa lei no seu Art.10 parágrafo 3º traz o seguinte texto “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.”. Além da obrigatoriedade de no mínimo 30% e no Máximo 70% de cada sexo, a nova lei não versa sobre a quantidade de vagas e sim ao número de candidaturas registradas, dessa forma se o partido ou a coligação não conseguir número suficiente de candidatos homens e mulheres, não poderá preencher as vagas restantes com candidatos do sexo oposto, essa nova Lei vai, além de garantir somente a participação feminina nas



chapas, inovar ao criar também uma nova regra a ser seguida pelos partidos políticos. Ela reserva 10% do tempo de propaganda gratuita eleitoral para as mulheres e destina 5% do fundo partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (Art. 44 e Art. 45, LEI Nº 12034/2009).

Todos esses esforços visam diminuir a disparidade entre homens e mulheres nos processos eleitorais e uma maior inserção da mulher nas tomadas de decisões dos espaços públicos, as mudanças no mundo da política se dão gradativamente e o resultado da participação das mulheres nas eleições nos últimos 20 em que contamos com as cotas mostram claramente que as relações de poder não mudam da noite para o dia, que é algo que exige um tempo maior e que somente a ampliação da participação feminina nos processos eleitorais não garante uma maior igualdade entre os sexos nas eleições. Mesmo com todos os desafios que ainda se mostram presentes quando discutido esse assunto é inegável que as políticas de cotas têm contribuído de forma decisiva para mudar o quadro político brasileiro.

## PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES PARA VEREADORES EM GOIÂNIA NO ANO DE 2016

Ao analisarmos as eleições para compor o legislativo na cidade de Goiânia, no ano de 2016, não podemos negar que tenha havido avanços na luta pela igualdade de gênero na participação do processo eleitoral, mas os números mostram que, mesmo após algumas leis e políticas públicas voltadas para garantir uma maior participação da mulher na vida política, o cenário ainda esta longe do ideal.

Segundos dados do TSE/ Seção Goiás (Tribunal Superior Eleitoral) o número de eleitores em Goiânia aptos a votar nas eleições 2016 eram de 957.161 eleitores, desse total 521.856 mil eram mulheres e 435.305 eram homens, ou seja, as mulheres representam aproximadamente 54,49% do eleitorado goianiense, enquanto os homens representam 45,51% dos eleitores. As mulheres representam a maioria no número de eleitores da cidade de Goiânia, porém quando analisamos o número de mulheres eleitas com a relação de homens eleitos o resultado mostra outra realidade, de um total de 35 cadeiras apenas 5 foram conquistadas por mulheres, ou seja o número de cadeiras conquistadas pelas mulheres foi de apenas 14,29%, enquanto o número de homens foi de 30 cadeiras ou 85,71%. Se compararmos o resultado com o número das eleições de 2012 percebemos que houve o aumento de uma cadeira, em 2012 foram eleitas 4 mulheres no legislativo goianiense. As desigualdades verificadas na apuração dos votos para vereadores, também ocorreu na eleição para prefeito na cidade de Goiânia percebemos que a desigualdade é a mesma. Dos 7 candidatos com a candidatura deferida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) apenas uma era mulher, A deputada Adriana Accorsi que ficou em 5º lugar com um total de 46.103 mil votos, o que equivale a 6,73% do total de votos válidos.

Comparando o número de candidatas eleitas em 2016 com as eleições passadas podemos perceber uma pequena evolução, o que mostra, que mesmo de forma lenta, as políticas públicas têm ajudado no processo de inclusão.

Tabela 1: aumento da quantidade de mulheres eleitas de 2004 a 2016

Evolução da participação das mulheres no legislativo goianiense:		2004/2016
2004	4 vereadoras / 35 vagas	
2008	3 vereadoras / 35 vagas	
2012	4 vereadoras / 35 vagas	
2016	5 vereadoras / 35 vagas	

Fonte: Dados extraídos do site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) pesquisado no dia 18.01.2017.

Fazendo uma análise dos resultados da eleição em Goiânia, disponíveis no site do TSE, podemos verificar algumas situações que ainda necessitam mudar com relação ao cumprimento das leis de cotas



para mulheres. Como por exemplo, o fato de que dos cinquenta candidatos com maior número de votos, apenas cinco são mulheres (exatamente as cinco que conquistaram uma cadeira na câmara), ao passo que dos cinquenta menos votados para o cargo de vereador 45 são mulheres, como podemos notar no quadro abaixo há casos de candidatas que não tiveram nenhum voto:

Quadro 1: Resultados da eleição de mulheres em Goiânia

SIMONE MILHOMEN	PTN (Partido Trabalhista Nacional)	19717	0. VOTO
KARINE BELEM	PTN (Partido Trabalhista Nacional)	19591	0. VOTO
NEUZA VIANA	PTN (Partido Trabalhista Nacional)	19671	0. VOTO
CAMILA JESUS	PROS (Partido Republicano da Ordem Nacional)	90045	0. VOTO
VERA LUCIA	PCdoB (Partido Comunista do Brasil)	65301	0. VOTO
GRAÇAS BUENO	PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro)	28005	0. VOTO

Fonte: Dados extraídos do site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) pesquisado no dia 18.01.2017.

Em Reportagem divulgada no dia 24 de dezembro do ano de 2016 o jornal O Popular<sup>2</sup>, apresentou uma reportagem em que mostra que ministério público estadual de Goiás abriu investigação para apurar uma possível fraude na política de cotas para mulheres nas eleições municipais de 2016, por parte dos partidos políticos em algumas cidades de Goiás. Segundo a denúncia esses partidos estariam usando registros de candidaturas de mulheres que não fizeram campanha e que registraram suas candidaturas, sem que exista a necessidade de participar do processo eleitoral, apenas para garantir a quantidade mínima necessária de 30% de um sexo, para se registrar as chapas como exige a lei de cotas, já que os partidos alegam encontrar dificuldade para preencher essas vagas na composição das chapas.

Para a reportagem o especialista em direito eleitoral Afrânio Cotrim, diz que as investigações em curso são apenas a ponta de um grande iceberg, e que o número de denúncias ainda deve aumentar bastante, visto que isso é uma prática comum aos partidos, que sempre alegam dificuldades na montagem das chapas para atender as necessidades da lei de cotas de gênero. Para ele a atual dificuldade de se encontrar candidatas mulheres, não está na falta de vontade das mulheres em participar da política partidária como se acredita, segundo ele a dificuldade está no sistema partidário que não garante a igualdade entre homens e mulheres na hora da disputa, mesmo que a legislação eleitoral exija isso.

Esses dados, sobre as eleições de Goiânia, mostram que a política de cotas como algo ainda recente na história brasileira não será capaz de mudar a situação a curto e médio prazo. Para que haja uma maior participação da mulher nos cargos eletivos é necessário não somente garantir a sua participação no processo eleitoral, mas trabalhar para que haja uma conscientização da sociedade, portanto é necessário que se aplique e fiscalize a aplicação da lei que obriga os partidos a investirem parte do fundo partidário na formação e difusão da participação da mulher na política. Para Matos (2009), os espaços político-partidários ainda são vistos pela mulher como um obstáculo e nessa questão, se destaca também a persistência de um forte elemento político tradicional, conservador e patriarcal, visto que o ambiente político assim como o ambiente social e econômico, é marcado pela dominação masculina e por uma realidade construída socialmente durante séculos, de que a mulher não pode ter autoridade sobre o homem.

Ainda segundo Matos (2009) uma das saídas para que tenhamos uma maior participação efetiva das mulheres na política é necessária quebrar o que Bourdieu (*apud* MATOS, 2009, p. 47) chama de violência simbólica que não se constitui como meramente espiritual, irreal, mas possui efeitos reais sobre as mulheres e sua condição. Essa violência simbólica que é praticada há séculos, também é reforçada pelas mulheres que percebem tal diferenciação como algo natural, isso faz com que o preconceito com as candidatas do sexo feminino se manifeste, principalmente, pelo eleitorado feminino



que na maioria das vezes é influenciado pela cultura patriarcal, conservadora e por forças religiosas que acabam também, corroborando com as ideias que defendem uma subalternização da mulher.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos os processos de exclusão da mulher na vida pública ao longo da história, podemos entender melhor a grande diferença que existe de oportunidade nos dias de hoje entre homens e mulheres quando o assunto é a participação na vida pública e política. Essa falta de espaço é algo que está presente em nossa sociedade e se naturalizou após milênios de reprodução, o discurso de que a mulher é inferior ao homem e por esse motivo deve ser a ela reservado apenas os espaços domésticos, enquanto aos homens, estes devem dominar os espaços públicos. Ao fazer uma breve análise do histórico de lutas das mulheres por mais espaços nos espaços públicos, percebemos a luta para superação de uma estrutura totalmente de domínio patriarcal, no qual a mulher era vista como uma propriedade, ora do pai ora do marido, essa ruptura lhe permitiu um maior poder de luta.

A luta das mulheres no Brasil por mais direito de participação na política, tem obtido resultados importantes, ainda que longe do ideal. Começou a ganhar força com a influência dos movimentos sufragistas, que ganhou se consolida, por aqui, no início do século XX. A primeira grande conquista foi o direito de votar e ser votada no ano de 1932. A partir dos anos de 1960 com o surgimento dos movimentos feministas, passando pelo processo de redemocratização do Brasil no início dos anos 80, foi ficando mais evidente que medidas deveriam ser tomadas para garantir uma participação maior das mulheres na vida pública. Essas pressões dos movimentos feministas e dos defensores dessas demandas acabaram influenciando a implantação da política de cotas nos processos eleitorais a partir do ano de 1995.

As políticas de cotas adotadas no Brasil têm cumprido um importante papel no sentido de elevar a participação das mulheres nos processos eleitorais, mas somente as cotas sozinhas não serão capazes de solucionar esse problema.

As políticas de cotas necessitam ser acompanhadas de outras medidas de conscientização sobre a importância das mulheres na política. Somente a reserva de vagas não é o suficiente para garantir uma representação maior da mulher. Necessita-se também de uma fiscalização maior dos partidos políticos, não só para cobrar o cumprimento da lei que reserva um número de vagas, como também nos processos de formação política e desenvolvimento de lideranças do sexo feminino.

Analisando as eleições para vereadores na cidade de Goiânia no ano de 2016 percebemos que a resistência por parte dos partidos e por parte dos eleitores ainda são problemas a serem resolvidos. Ao analisarmos a pequena quantidade das mulheres entre os eleitos, fica evidente que o processo de exclusão do espaço público para as mulheres ainda permeiam a nossa sociedade nos dias atuais.

## Notas

- 1 O movimento sufragista foi um movimento social, político e econômico de reforma que tinha como objetivos o direito de votar das mulheres.
- 2 Jornal de maior circulação no estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.opopular.com.br/editorias/politica/elei%C3%A7%C3%B5es-2016-fraude-nas-cotas-femininas>>.

## Referências

ALVES, Branca Moreira. *Ideologia e Feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980.

ALVES, J. E. D. *Paradoxos da participação política da mulher no Brasil*. 2007. 15fl. Disponível em: <[http://www.prt18.mpt.gov.br/eventos/2007/mulher/anais/artigos/jose\\_eustaquio.pdf](http://www.prt18.mpt.gov.br/eventos/2007/mulher/anais/artigos/jose_eustaquio.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2017.

ARAÚJO, Clara. Mulheres e Representação Política - A Experiência das Cotas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 71-90, 1998.



- ARRUDA, Ângela. Teoria das Representações Sociais e Teorias do Gênero. *Cadernos de Pesquisa*, Campinas, SP, v. 117, p. 127-147, 2002.
- COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. 4. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- DESCARRIES, Francine. Teorias Feministas: Liberação e Solidariedade no Plural. In: SWAIN, Tânia N. (Org.). *Feminismos: teorias e perspectivas*. Textos de História, Brasília, v. 8, n. 1/2, p. 35, 2000.
- GROSSMANN, Lourdes Aparecida; NUNES, Josiane Borghetti Antonelo. *A Importância da Participação Política das Mulheres para a Construção de uma Nova Cidadania*. Porto Alegre, 2014. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11847/1675>>.
- MATOS, M. *Paradoxos da incompletude da cidadania política das mulheres novos horizontes para 2009/2010*. Disponível em: <<http://opiniaopublica.ufmg.br/biblioteca/marlise.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2010.
- MILES, Rosalind. *A história do mundo pela mulher*. Tradução de Barbara Heliodora. Rio de Janeiro: Casa Maria Editorial, LTC Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda., 1989.
- PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e Trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1981.
- Site do IBGE. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>.
- Site do Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)>.
- VAZ, Gislene de Almeida. *A participação da mulher na política brasileira: a lei de cotas*. Monografia apresentada para o curso de Especialização em Processo Legislativo. Câmara dos Deputados. 65fl. 2008. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

